

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DRF/PCA Nº 07/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL NO AROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS E A EMPRESA ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Reunidos na Sede da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, situada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, CNPJ/MF Nº 00.394.460/0133-91 neste ato representada pela Sr. **PAULO RENATO SOUTO**, Chefe da Seção de Programação e Logística, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da célula de identidade nº M-8023206, CPF nº 003.661.396-73, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, nomeado pela Portaria LAF/VCP nº 87/2014, de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 30 de maio de 2014, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.970.680/0001-00, sediado(a) na AVENIDA SANTO ANTONIO, 900 – FUNDOS – BELA VISTA – OSASCO -SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PAULO ROGÉRIO LEMOS RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.419.998-0, expedida pela (o) SSP-SP, e inscrito no CPF nº 092.660.598-46, e de acordo com o constante no Processo nº 13888.723698/2014-52, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO DRF/PCA nº 01/2014, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, “ex vi” do disposto no artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93, no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 13, inciso III, alínea “e” do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e, ainda com o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 93.237, de 08 de

[Handwritten signature]
1
[Handwritten signature]

setembro de 1986, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviço continuado um posto de copeiragem com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Administrativo DRF/PCA Nº 07/2014 em virtude de adequação da carga horária de prestação do serviço às necessidades da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos, que possui horário administrativo de 08:30 as 17:30, buscando, assim, a racionalização da alocação da mão-de-obra terceirizada em função das demandas da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, em seu item 1.3, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/P OSTOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
2	ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - CAMPINAS.	2	2ª A 6ª FEIRA	40 HORAS SEMANAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão, no próximo exercício, à conta da Categoria Econômica Tesouro 00001, Natureza de Despesa 339037-01. A emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento ficam a cargo dessa Alfândega.

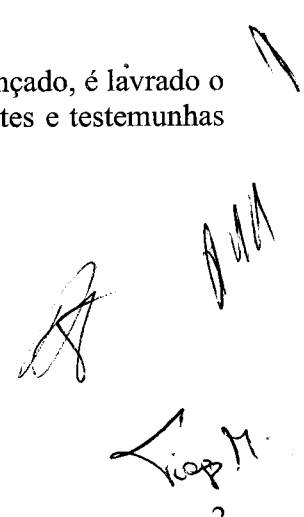
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Campinas, 02 de fevereiro de 2017.

[Handwritten Signature]
Paulo Renato Souto
Chefe da SAPOL/ALF/VCP
CONTRATANTE

ERODATA Consultoria e Serviços Ltda.
Paulo Rogério Lemos Rodrigues
RG 18.366.958-7
CPF 092.860.598-46

ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

ERODATA Consultoria e Serviços Ltda.
Paulo Rogério Lemos Rodrigues
RG 18.366.958-7
CPF 092.860.598-46

TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten Signature]*
NOME: RAIS EU DE OLIVEIRA MAIA
CPF: 082-502-568-08

2) *[Handwritten Signature]*
NOME: Tiago Maia Oliveira
CPF: 05008800830

4^o Tabelionato de Notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep: 05010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 9380-4747

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PAULO ROGERIO LEMOS RODRIGUES, em documento com valor econômico, dat. fe. Osasco, 02 de fevereiro de 2017.
Em Teste da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE AUT.
Segurança: 2007244712045300149343-00037
Selo(s):

4.ª TABELIA DE NOTAS-OSASCO
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

RECEBIMOS DA TABELIA DE NOTAS-OSASCO
TABELIA DE NOTAS-OSASCO
TAVARES
3472
050655720